



PREFEITURA DE CHAPECÓ
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CADASTRAMENTO DE MOTORISTAS DE
TRANSPORTE POR APLICATIVOS EM CHAPECÓ**

O Secretário De Segurança Pública Do Município De Chapecó-SC, com fundamento na Lei Federal 13.640/2018, Lei Complementar nº 642/2018 e no Decreto Municipal nº 41.775/2021, vem, por meio deste realizar a Prorrogação do prazo para o Cadastro dos motoristas que realizam a atividade de transporte remunerado privado individual de passageiro, com o uso de aplicativos de tecnologia ou outras plataformas de comunicação em rede, no município de Chapecó.

Os interessados poderão comparecer na Secretaria de Segurança Pública - SEPU, no endereço: Rua São Domingos, nº 120-D, Bairro Líder, Chapecó/SC. CEP 89.805-273, no Setor de Fiscalização de Transportes, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

A Secretaria de Segurança Pública – SEPU continua o cadastramento dos motoristas interessados no sistema de Transporte Municipal, mediante apresentação dos documentos constantes no Anexo único, até o dia 28/02/2025, sexta-feira.

Porém, lembra que a **AUTORIZAÇÃO** para realizar a atividade poderá ser solicitada a partir do dia **01/02/2025**, sábado e que nos próximos 30 (trinta) dias os veículos que não tiverem a autorização serão orientados a realizar o cadastramento junto ao órgão municipal.

Novo Prazo: Os interessados têm até o dia **28/02/2025** para apresentar a documentação.

Após decorrido o prazo, os interessados que não estiverem regulares com a fiscalização ficam sujeitos às sanções legais.

Maiores informações podem ser obtidas pelo Telefone: (49) 3330-8686 ou no E-mail: transporte@chapeco.sc.gov.br;

Chapecó/SC, 30 de janeiro de 2025.

CLÓVIS ARI LEUZE
Secretário de Segurança Pública



PREFEITURA DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO

CHEK LIST DOCUMENTOS			
Operadoras de Tecnologia de Transporte Autorizadas - OTTAs			
FICHA A TUALIZAÇÃO DE CADASTRO – 2024			
AUTORIZATÁRIO			
CONTATO		TELEFONE	
E-MAIL		CELULAR	
VEÍCULO			
MARCA/MODELO		ANO	
PLACA		RENAVAN	
DOCUMENTOS AUTORIZATÁRIO			
Lei Complementar nº 642/2018 Decreto nº 41.775/2021			
Lei Complementar nº 806/2023			
01		CÓPIA CARTEIRA IDENTIDADE	
02		CÓPIA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NO MÍNIMO CATEGORIA B QUE EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA LEI 642	
03		CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR CRIMINAL DO MUNICÍPIO E SE FOR O CASO, TAMBÉM DO ESTADO RESIDENTE	
04		POSSUIR INSCRIÇÃO COMO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL DO INSS - CÓPIA	
05		CÓPIA INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO MUNICÍPIO	
06		COMPROVAR RECOLHIMENTO VIA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL (DAS-MEI)	
07		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ	
DOCUMENTOS VEÍCULO			
08		CÓPIA DO CERTIFICADO DO VEÍCULO, IDADE DE ACORDO COM A OTTAs, DA REGIÃO DE CHAPECÓ-SC, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÁXIMA PARA 7(SETE) LUGARES	
09		CÓPIA DA PROCURAÇÃO AUTORIZANDO A ATIVIDADE CASO NÃO SEJA O PROPRIETÁRIO	
10		CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS (APP), SALVO SE COMPROVADAMENTE JÁ CONTRATADA PELA OTTA.	
11		CÓPIA SEGURO DE ACIDENTES DE ACORDO COM A CAPACIDADE DO VEÍCULO OU COMPROVAR A CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM A OTTAs	
12		AUTODECLARAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE QUE O VEÍCULO CADASTRADO ESTÁ EM PLENA CONDIÇÃO DE CIRCULAÇÃO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EM DIA, OU CÓPIA INSPEÇÃO VEICULAR APROVADA POR ÓRGÃO CREDENCIADO	
13		SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES (DPVAT);	
PROPRIETÁRIO VEÍCULO			
NOME			
01		CÓPIA CARTEIRA IDENTIDADE	
02		CÓPIA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
03		CÓPIA DA PROCURAÇÃO OU CONTRATO DE LOCAÇÃO, REGISTRADO(A) EM CARTÓRIO, DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTORIZANDO O SEU USO PELO PRESTADOR	
04		INFORMAR AS OTTAs, PARA CADASTRO E REGISTRO NA AUTORIZAÇÃO	

RECEBIDO DIA ____ / ____ / ____ ÀS ____:____ TOTAL FOLHAS ____

RECEBIDO POR: _____

ENTREGUE POR: _____

DOCUMENTOS DE: _____

TELEFONE: (____) _____

ASSINATURA:

OBS: Após recebimento dos documentos a EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO será fornecida após 30 (trinta) dias úteis.